



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 273/97

***DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ES-
PECIAIS AO ORÇAMENTO DE 1997,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Bodoquena - Estado de Mato Grosso do Sul, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Programa de 1997, até o limite de R\$ - 2.000,00 (dois mil reais), corrigidos na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sancionada no ano de 1996, observadas as normas contidas no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a despesas com a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - A origem dos recursos para abertura dos Créditos Adicionais Especiais provém da anulação de dotação orçamentária, da Lei Orçamentária Municipal nº 264/96.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir o Orçamento Programa de 1997, conforme disposições contidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sancionada no ano de 1996.



Prefeitura Municipal de Bodoquena
Estado de Mato Grosso do Sul

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena - MS, 30 de maio de 1997.


Jun Il Hada,
Prefeito Municipal.